



ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLIII Nº 101 SÃO LUÍS, QUINTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2019 EDIÇÃO DE HOJE: 54 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITIVOS	
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outros	01
APOSTILA	
Secretaria de Estado da Saúde	06
ATAS	
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio, Assistência dos Servidores e Outras.....	06
ATO	
Defensoria Pública do Estado.....	19
AVISOS	
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Outros.....	19
COMUNICAÇÕES	
Companhia de Sanamento Ambiental do Estado do Maranhão CAEMA e Outras.....	30
CONCLUINTE	
Centro Educacional Monte Castelo	31
CONTRATOS	
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão e Outros	32
CONVÊNIO	
Secretaria de Estado da Cultura.....	42
CONVOCAÇÃO	
Centro Médico Maranhense S.A	45
EDITAIS	
Defensoria Pública do Estado e Outros	45
ERRATAS	
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Outras	46
ESTATUTO	
Centro Espírita e Tambor de Mina Iansã e Oxóssi	47
LEI	
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios-MA.....	48
ORDEM DE COMPRA	
Companhia de Sanamento Ambiental do Estado do Maranhão CAEMA	50
ORDEM DE FORNECIMENTO	
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.....	50
PORTARIAS	
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim-MA e Outras.....	50
RELATORIO	
Defensoria Pública do Estado.....	51
RESOLUÇÃO	
Defensoria Pública do Estado.....	54
TERMO DE CESSÃO	
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores	54
TERMO DE RESCISÃO	
Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim-MA.....	54

Esta edição publica em Suplemento:

Caderno: 01 - Balanço Patrimonial da Gera Maranhão Geradora de Energia do Maranhão S.A

Caderno: 02 - Balanço Patrimonial da Granorte S.A

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 088/2018 .UGCC/SINFRA. PROCESSO N. 87806/2019. SINFRA DAS PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA, com sede a Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Ed. Clodomir Milet, 3º andar, bairro Calhau, São Luís- MA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60, neste ato, neste ato representado pelo Subsecretário de Estado da Infraestrutura/SINFRA, Sr. **JONAS ALVES DOS REIS DIAS**, conforme ID 00852197, designado pela Portaria nº. 44 de 1º de abril de 2019 do Secretário de Estado da Infraestrutura/SINFRA, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº

333992946 SSP/MA, inscrito no CPF nº 824.750.673-49, residente e domiciliado nesta Capital e a empresa **TAC – TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.433.246/0001-52, com sede na Estrada MA-369, Km 06, Pastos Bons/MA. **DO OBJETO DO CONTRATO:** “**CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PONTE RODOVIÁRIA COM EXTENSÃO DE 75,56m SOBRE O RIACHO PEDRA DO FOGO, NA RODOVIA MA-368, NO MUNICÍPIO DE NOVA IORQUE-MA**”. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:** Fica alterada a Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 088/2018 – UGCC/SINFRA, **prorrogando o prazo de vigência** por mais 120 (cento e vinte) dias a contar do dia 11/07/2019, com término previsto para o dia 11/11/2019 **prorrogando o prazo de execução** por mais 120 (cento e vinte) dias com término previsto para 14/09/2019. O mesmo é resultante da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 028/2018 – CSL/SINFRA. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de maio de 2019. **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93. São Luís, 24 de maio de 2019. **ASSINATURAS:** **JONAS ALVES DOS REIS DIAS**, conforme ID 00852197, portador do RG nº 333992946 SSP/MA, inscrito no CPF nº 824.750.673-49, e **JOSÉ ROBERTO GUTERRES DE ABREU FERREIRA**, CPF sob nº 673.014.953-15, na condição de representante da empresa **TAC – TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES LTDA**. Arquivamento: Unidade Gestora de Contratos e Convênios/SINFRA. José Orlando de Lemos - Gestor de Contratos e Convênios-UGCC/SINFRA ID nº 00874940

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 115/2017/SES - REF.: Processo nº 28160/2019/SES – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - CNPJ nº 02.973.240/0001-06 e a Empresa JAKELINE D. PEREIRA NOGUEIRA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.463.511/0001-99; OBJETO: é aditar o **Contrato nº 115/2017/SES**, no que se refere à prorrogação de prazo, para dar continuidade na prestação dos serviços de controle de vetores e pragas urbanas; **VIGÊNCIA:** O presente Contrato ficará prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 24/05/2019 com término previsto para 24/05/2020; **VALOR:** Permanecerão inalterados os valores contratados para a cobertura da despesa referente ao período da prorrogação, sendo o valor mensal estimado de R\$ 1.875,00 (mil oitocentos e setenta e cinco reais), perfazendo um valor global de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 21901; AÇÃO - 4457; SUBAÇÃO - 000799 (MANUTSES); FONTE - 0121000000; NATURAZA DESPESA - 33.90.39.99, NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE003770, emitida em 23/05/2019; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 24 de maio de 2019; **SIGNATÁRIOS:** **CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA**, Cédula de identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, pela Contratante; neste ato representada pela Sra. **JAKELINE DUARTE PEREIRA NOGUEIRA**, Cédula de Identidade nº 102357198-3, CPF sob o nº 004.874.263-55, pela Contratada. São Luís (MA), 29 de maio de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Subsecretária de Estado da Saúde.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 53/2017/SES - REF.: Processo nº 6238/2019/SES – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - CNPJ nº 02.973.240/0001-06 e a Empresa PAULO DE TARSO DE CARVALHO BAYMA



CMA), prédio localizado na Praça Gomes de Sousa, nº 536, Centro, CEP: 65010-250-São Luís/MA. Vigência 12 (doze) meses. Valor global **R\$ 940,78 (novecentos e quarenta reais e setenta e oito centavos)**. De-se ciência aos interessados. São Luís - MA, 28 de maio de 2019. Contador **João Conrado de Amorim Carvalho**-Presidente do CRC-MA

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

RESENHA DO CONTRATO DE Nº 150/2019-DC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA MEDIMAC COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA - ME. REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149.083/2018/EMSERH – VOL. I ao III - OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais médico-hospitalares para atender às necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH - **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais) – **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH e respeitando o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH - **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 27/05/2019 - **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 21202; **UNIDADE:** EMSERH; **DESPESA:** 1-1-10-01-02-0003 – Materiais Médicos Hospitalares - **BASE LEGAL:** Licitação Eletrônica nº 008/2019-CSL/EMSERH, com fundamento no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie - **CONTRATADA:** Empresa Medimac Comércio de Artigos Médicos Ltda - Me - **ASSINATURAS:** Pela Contratante, Sr. Rodrigo Lopes da Silva – Presidente da EMSERH e o Sr. José Lúcio Campos Reis – Diretor Financeiro/EMSERH e pela Contratada, Sra. Camila Ribas D’ávila. **São Luís (MA), 27 de maio de 2019. RODRIGO LOPES DA SILVA**-Presidente da EMSERH

CÂMARA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Extrato de Termo de Contrato da Dispensa n.º 003/2019, Partes: Câmara Municipal de Bacabal e a empresa Olímpio Segurança Eletrônica. Espécie: Termo de Contrato. Objeto: Contratação de empresa para os serviços de instalação de sistema de monitoramento por vídeo (CFTV) com fornecimento de equipamentos e manutenção, para a Câmara Municipal de Bacabal. Prazo para execução: até 31 de dezembro de 2019. Valor: R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais). Dotação Orçamentária: 01 – Legislativo; 3.390.00.00 – Outras Despesas Correntes; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Base Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas demais alterações posteriores. Manuel Lima da Silva - pela Contratante e Eliezer Olímpio da Conceição proprietário pela contratada.

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA

EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Imperatriz – Ma; CONTRATADO: Start Mídia Publicidade Ltda.; OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais de publicidade e propaganda à Câmara Municipal de Imperatriz – Maranhão” (INSTITUCIONAIS); PRAZO: INÍCIO: 13.05.2019 TÉRMINO: 31.12.2019; VALOR: ATÉ R\$ 650.000,00; TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019; REGÊNCIA: Pelo § 1º, do art. 37, da Constituição da República de 1988, e pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, pela Lei 12.232/2010, pelas normas que regem a atividade de publicidade e propaganda, em especial, a Lei nº 4.680, de

18.06.65, o Decreto Federal nº 57.690, de 01/02/66 e Normas Padrão CENP. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.001.01.122.0001.2002 – Manutenção das Atividades e Projetos da Câmara Municipal 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. ANTONIO CRUZ PINTO-CHEFE DE GABINETE DA PRESIDENCIA

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 013/2019. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Imperatriz – MA; CONTRATADO: Fazenda Arte Gráfica e Editora Ltda. OBJETO: Prestação de serviços gráficos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Imperatriz. PRAZO: 16/04/2019 a 15/07/2019; VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); REGÊNCIA: Lei nº 8.666/93; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.001.01.122.0001.2002 – Manutenção das Atividades e Projetos da Câmara Municipal; 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Antônio Cruz Pinto – Chefe de Gabinete da Presidência.

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 014/2019. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Imperatriz – MA; CONTRATADO: Servet Serviço Médico Veterinário Ltda. OBJETO: Prestação de serviços de dedetização para atender as necessidades da Câmara Municipal de Imperatriz. PRAZO: 09/05/2019 a 08/08/2019; VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); REGÊNCIA: Lei nº 8.666/93; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.001.01.122.0001.2002-Manutenção das Atividades e Projetos da Câmara Municipal; 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Antônio Cruz Pinto-Chefe de Gabinete da Presidência.

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 015/2019. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Imperatriz – MA; CONTRATADO: JOÃO SOARES DA SILVA. OBJETO: Prestação de serviços de instalação e manutenção de aparelhos de ar-condicionado para atender as necessidades da Câmara Municipal de Imperatriz. PRAZO: 13/05/2019 a 12/08/2019; VALOR: R\$ 6.320,00; REGÊNCIA: Lei nº 8.666/93; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.001.01.122.0001.2002-Manutenção das Atividades e Projetos da Câmara Municipal; 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Antônio Cruz Pinto-Chefe de Gabinete da Presidência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO -MA

RESENHA DE CONTRATO Nº 002/2019. PARTES: Câmara Municipal de São Francisco do Brejão– MA, CNPJ/MF 01.616.682/ 0001-24, e I. DA S. MESQUITA COMERCIO, CNPJ/MF: 28.885.603/0001-37, OBJETO: Contratação de empresa comercial para fornecimento de materiais de expediente, gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene, para atender as necessidades da Câmara Municipal do Município de São Francisco do Brejão – **MABASE LEGAL:** Processo Administrativo nº 1604001/2019, Pregão Presencial nº 001/2019. VALOR: R\$ 31.860,70 (Trinta e um mil, oitocentos e sessenta reais e setenta centavos); PRAZO: da data da assinatura a 31 de dezembro de 2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.031.001.2-001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Natureza da Despesas 3.3.90.30.00.00– Material de Consumo. DATA DE ASSINATURA: 22 de maio de 2019. FORO: Comarca de Açailândia - MA. ASSINATURAS: ANA QUITERIA RODRIGUES BRITO– Presidente da Câmara Municipal e I. DA S. MESQUITA COMERCIO– Contratado

RESENHA DE CONTRATO Nº 003/2019. PARTES: Câmara Municipal de São Francisco do Brejão– MA, CNPJ/MF 01.616.682/0001-24, e M. DA S. MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA CNPJ/MF: 16.799.630/0001-08, OBJETO: contratação de empresa comercial para locação de software de contabilidade, controle interno, recursos humanos – folha de pagamento, serviços de publicação de dados em tempo real, e manutenção do E-SIC, da Câmara Municipal **BASE LEGAL:** Processo Administrativo nº 1704001/2019, Pregão



Presencial nº 002/2019. VALOR: R\$ 37.912,00 (trinta e sete mil, novecentos e doze reais); PRAZO: da data da assinatura a 31 de dezembro de 2019. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 01.031.001.2-001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Natureza da Despesas 3.3.90.39.00.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **DATA DE ASSINATURA:** 22 de maio de 2019. **FORO:** Comarca de Açailândia - MA. **ASSINATURAS:** ANA QUITERIA RODRIGUES BRITO– Presidente da Câmara Municipal e M. DA S. MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA - ME– Contratado

RESENHA DE CONTRATO Nº 004/2019. PARTES: Câmara Municipal de São Francisco do Brejão– MA, CNPJ/MF 01.616.682/0001-24, e DARSH SOLUÇÕES TECNOLOGIA LTDA CNPJ/MF: 23.488.942/0001-66, **OBJETO:** Serviços de Manutenção e hospedagem do site oficial da Câmara do portal da Transparência; **BASE LEGAL:** Processo Administrativo nº 1704001/2019, Pregão Presencial nº 002/2019. VALOR: R\$ 16.100,00 (Dezesseis mil e cem reais); PRAZO: da data da assinatura a 31 de dezembro de 2019. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 01.031.001.2-001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Natureza da Despesas 3.3.90.39.00.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **DATA DE ASSINATURA:** 22 de maio de 2019. **FORO:** Comarca de Açailândia - MA. **ASSINATURAS:** ANA QUITERIA RODRIGUES BRITO– Presidente da Câmara Municipal e DARSH SOLUÇÕES TECNOLOGIA LTDA – Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO

RESENHA.CONTRATO Nº 74/2019.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA LENY MAGAZINE LTDA - ME (CNPJ nº 13.230.895/0001-00). **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de malharia para o Município de Olinda Nova do Maranhão. **AMPARO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. **VALOR GLOBAL:** R\$ 200.700,00 (duzentos mil e setecentos reais), sendo: Lote 1 – R\$ 38.900,00 (trinta e oito mil e novecentos reais); Lote 2 – R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); Lote 3 – R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) e Lote 4 – R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais). **VIGÊNCIA:** até 31.12.2019, com início a partir da assinatura do contrato. **OLINDA NOVA DO MARANHÃO, 23 DE MAIO DE 2019.** **ASSINATURA:** EDSON BARROS COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Olinda Nova do Maranhão; JUSCELINO SILVA TORRES – Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA** E A **EMPRESA ELETROBARRA COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ SOB O Nº 07.645.478/0001-18, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSFORMADOR DE ENERGIA ELÉTRICA, CONFORME A TERMO DE REFERÊNCIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA. MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MARANHÃO,** inscrita no CNPJ sob o nº. 06.769.798/0001-17, localizada na Rua Isaac Martins, n.º 371, Centro, Barra do Corda-MA, neste ato representado por Francisco Márcio Araújo Lobo, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 111516599-0 SSP/MA, e CPF nº 922.016.013-72, e também pela **Secretaria Municipal de Educação,** representada pelo Senhor Odair José Maciel, portador do CPF nº 826.967.993-34, doravante denominada **CONTRATANTE,** e **ELETROBARRA COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - ME,** com sede e endereço na rua Teófilo Lopes da Fonseca, nº 51, Sala A, bairro Araticum, Barra do Corda - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.645.478/0001-18, e Inscrição Estadual nº 12.223.767-6, neste ato

representada por Maria do Socorro Silva Machado, portador(a) do CPF nº 027.752.173-46, e RG nº 023523042002-9, doravante denominada **CONTRATADA,** celebram o presente **CONTRATO,** resultante do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial, constantes dos autos nº **006/2019,** com a finalidade de reger a relação de direitos e obrigações entre a **PREFEITURA** e a **CONTRATADA,** nos termos dispostos na Lei 10.520, de 17.07.02, e, subsidiariamente na Lei 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, e segundo as cláusulas e condições seguintes: **TÍTULO I - DO OBJETO CLÁUSULA PRIMEIRA** - Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de transformador de energia elétrica, conforme a Termo de Referência, através da Secretaria Municipal de Educação, para atendimento das necessidades do Município de Barra do Corda – MA. **Parágrafo Único** – O objeto, especificações, quantidades e preços encontram-se definidos no Pregão Presencial nº **006/2019** e na Proposta de Preços - Anexo I, deste instrumento. **TÍTULO II – DOS DOCUMENTOS E DA ORDEM DE PREVALÊNCIA CLÁUSULA SEGUNDA** - Fazem parte deste Contrato, independentemente de transcrição e anexação e terão plena validade, salvo naquilo que por este **Instrumento** tenha sido modificado, os documentos abaixo relacionados, na seguinte ordem de prevalência: a) Pregão Presencial nº. **006/2019;** b) Proposta da **CONTRATADA** e seus Anexos nos termos expressamente aceitos pelo Município. **Parágrafo Único** - Ocorrendo qualquer dúvida de interpretação ou divergência deste **Contrato** com quaisquer dos documentos mencionados no caput desta Cláusula ou destes últimos entre si, prevalecerá em primeiro lugar, este Contrato, depois, os referidos documentos na ordem em que estão nomeados. **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA Parágrafo Primeiro** - A **CONTRATADA** obriga-se a: a) Executar o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais; b) Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) fixado no Termo de Referência, o objeto efetuado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração; c) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros; **Parágrafo Segundo** – Assegurar à **CONTRATANTE:** a) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração; b) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso; c) Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do fornecimento do objeto; d) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; e) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato; g) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993. **CLÁUSULA QUARTA - DA DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO Parágrafo Primeiro** – O Fornecedor do objeto será executado pela **CONTRATADA** na forma descrita no Termo de Referência. a) Para a perfeita execução do objeto,